



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO Nº 107/2017

SÚMULA: INSTITUI MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ASTORGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a política de austeridade com o erário e a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do Município;
CONSIDERANDO ser fundamental a adoção de medidas visando reduzir o custo da despesa com pessoal do Município de Astorga;
CONSIDERANDO que o país atravessa período de recessão sem precedentes, obrigando toda a sociedade, e por consequência o Poder Público, a envidar mais esforços para aperfeiçoar suas ferramentas de controle e otimização de gastos;
CONSIDERANDO, por derradeiro, que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas;

DECRETA

- Art. 1º -** Fica suspensa, temporariamente:
- I - A concessão de novas gratificações, de qualquer espécie, aos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, Estado do Paraná;
 - II - A concessão das elevações de nível, compreendendo promoções, promoções por qualificação profissional e promoções por avaliação de desempenho.
 - III - A nomeação/contratação de servidores públicos, bem como, a nomeação para cargos em comissão, excetuando-se a substituição de servidores.
 - IV - A concessão de licença prêmio e para tratar de interesse particular, quando houver necessidade de substituição do servidor Requerente.
- Art. 2º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2017 (dois mil e dezessete).


ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal


MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças